



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL – PROGES**

**Manual de dúvidas do edital de análise de vulnerabilidade socioeconômica 2019.1**

**observação:** este manual apresenta inicialmente todas as perguntas e em seguida as respostas por data de atualização.

**Dúvidas atualizadas em 31/01/2019**

1. Quem vai tentar bolsas acadêmicas pode concorrer aos auxílios?
2. No questionário tem uma pergunta pra descrever a situação financeira. Eu me mantenho somente com os auxílios, na referida pergunta não tem a opção de auxílios só de bolsa, o que devo colocar?
3. Estou a duas semanas tentando agendar minha carteira de trabalho, até agora nada... tem como eu fazer algum tipo de declaração ?
4. Não consigo finalizar o questionário sem inserir o CPF de todos os membros do grupo familiar. Porém, existem menores que fazem parte do meu grupo familiar que não têm CPF. O que fazer?
5. Se o número do cpf constar na identidade, ainda sim precisa apresentar o cpf separado?
6. Depois de feito o cadastro único tem como alterá-lo ou atualizá-lo?
7. Como a bolsa monitoria é apenas por semestre, não recebo mais em março. Como fica minha situação?

**Dúvidas atualizadas em 29/01/2019**

1. Na parte de indicar quantas pessoas compõem o grupo familiar, tenho que me incluir ou apenas as pessoas que fazem parte do grupo familiar? no grau de parentesco eu coloco o quê?
2. No período da entrega de documentos, estarei viajando, para o RJ, fazendo a mobilidade nacional, então como farei pra entregar os documentos? Pode outra pessoa entregar por mim?
3. Na questão 50 pergunta se eu recebo alguma bolsa acadêmica. No caso eu preciso informar a bolsa permanência (auxílios alimentação, transporte e/ou didático pedagógico?
4. Quem tem apenas renda dos auxílios permanência, como preenche? pois no edital está pedindo que essa renda não entra na declaração?

**Dúvidas atualizadas em 25/01/2019**

1. Eu e minha irmã recebemos bolsa PIBIC, preciso adicionar essas rendas no cálculo da renda Per capita?
2. Podem ser enviados os documentos originais ou cópias autenticadas escaneados? (muitos alunos estão pensando que pode ser feito dessa forma – alinhar essa questão com a reitoria).
3. Vão acabar os auxílios de quem já recebe?
4. Qual o motivo de rubricar e numerar os documentos entregues?
5. O servidor do campus que conferir as cópias dos documentos com o original será responsável por enviar a documentação até à PROGES?
6. Como serão as próximas seleções para auxílio permanência, por exemplo? Os alunos terão que entregar essa documentação pessoal e de renda, novamente?
7. Os novos alunos que entrarão agora em março para o semestre 2019.1 farão habilitação poucos dias antes de encerrar o período de adesão ao cadastro e preenchimento do questionário. Eles poderão participar desse edital ou tem que esperar o próximo?
8. Os documentos dos familiares que residem em cidade diferente do aluno devem ser só conferidas com original ou nos do Campus os servidores devem encaminhar esses papéis? Ou é a família que encaminha?
9. O extrato da previdência é aquele comprovante de pagamento que sai no momento do saque ou algo mais detalhado com histórico de movimentação?
10. Aqui em Monte Alegre os sindicatos/associações, principalmente o de pescadores, não emitem declaração de renda mensal apenas de vínculo ou no caso de pescadores o comprovante de recebimento do seguro defeso. Nesse Caso eles podem usar o anexo 12?
11. Ano passado saiu uma orientação da PROGES que caso o aluno não tivesse, no momento de adesão ao cadastro, número de conta corrente ele deveria preencher o CAMPO CONTA CORRENTE apenas com 000 (ZEROS) e após o resultado final de aquisição de auxílio essa informação fosse atualizada com abertura de conta. Podemos seguir essa orientação evitando que os alunos abram conta corrente agora e fiquem pagando manutenção sem usá-la?
12. Os alunos que aderiram ao cadastro de único, preencheram o questionário e não tem nenhum dado a ser atualizado no SIGAA precisa fazer algo para manifestar interesse em participar desse edital ou só aguardar a lista da 1ª chamada?
13. Temos um aluno quilombola que entrou pelo PSR, mas ele se inscreveu para receber a bolsa permanência do MEC, como não tivemos ainda nenhuma retorno dessa bolsa, ele pode se inscrever neste edital e talvez concorrer ao auxílio permanência quando sair?
14. Será aceito o comprovante de agendamento da carteira de trabalho. Como fica a situação da CTPS? Eles terão um prazo pra entregá-la?
15. Propriedade de veículo, caso o aluno use um veículo da família ele deve declará-lo? Ou apenas se tiver em nome do aluno?

**Respostas das dúvidas atualizadas em 31/01/2019**

**1. Quem vai tentar bolsas acadêmicas pode concorrer aos auxílios?**

*Resposta:* Sim. Os auxílios podem ser acumuláveis com bolsas acadêmicas.

**2. No questionário tem uma pergunta pra descrever a situação financeira. Eu me mantenho somente com os auxílios. Na referida pergunta não tem a opção de auxílios só de bolsa, o que devo colocar?**

*Resposta:*

Se o estudante só tem renda dos auxílios permanência, é importante ele fazer os seguintes questionamentos:

- a) Quem o ajuda financeiramente?
- b) Se o estudante perder o auxílio, como ele vai se manter na universidade?
- c) É importante o aluno esclarecer a situação de renda.

**Observação:** O auxílio não é renda. Mas é importante o estudante esclarecer caso o gasto dele seja maior que o valor dos auxílios.

**Recomendações:** Nesses casos é importante o aluno comparecer à PROGES para tirar suas dúvidas antes de finalizar o questionário socioeconômico. Nos Campi fora de sede, procure o servidor responsável pelo assunto.

**3. Estou a duas semanas tentando agendar minha carteira de trabalho, até agora nada... tem como eu fazer algum tipo de declaração ?**

*Resposta:* Estaremos aceitando o agendamento. Mas precisa agendar o quanto antes. E depois vamos dar um prazo conforme o agendamento da carteira para o estudante nos entregar, pois é um documento imprescindível para a análise e motivo de indeferimento também.

**4. Não consigo finalizar o questionário sem inserir o CPF de todos os membros do grupo familiar. Porém, existem menores que fazem parte do meu grupo familiar que não têm CPF. O que fazer?**

*Resposta:* os menores que não têm CPF, não serão inseridos no sistema, porém comporão obrigatoriamente o quadro do anexo 15 e entrarão no cálculo da renda per capita. Além disso, tem uma pergunta no questionário, item 52, que o estudante pode informar o que achar pertinente para sua análise, inclusive essa situação.

**5. Se o número do CPF constar na identidade, ainda sim precisa apresentar o CPF separado?**

*Resposta:* Se o CPF constar na Carteira de identificação ou profissional ou CNH tem validade, isto é, não é necessário apresentar o CPF separado.

**6. Depois de feito o cadastro único tem como alterá-lo ou atualizá-lo?**

*Resposta:* Não.

**7. Como a bolsa monitoria é apenas por semestre, não recebo mais em março. Como fica minha situação?**

*Resposta:* No período de adesão ao cadastro único você ainda estará recebendo, logo você deverá informar a situação atual (essa bolsa será inclusa nos cálculos de renda). Na declaração de bolsista que você for apresentar deverá constar o período de vigência da bolsa. Além disso, tem uma pergunta no questionário, item 52, que o estudante pode informar o que achar pertinente para sua análise, inclusive essa situação.

### **Respostas das dúvidas atualizadas em 29/01/2019**

2. **Na parte de indicar quantas pessoas compõem o grupo familiar, tenho que me incluir ou apenas as pessoas que fazem parte do grupo familiar?**

*Resposta:* Na parte que indica quantas pessoas compõem o grupo familiar você deve se incluir. Caso vc seja o único componente do grupo familiar, se mantendo sozinho, ou seja o principal provedor da sua família, na questão 15 marque a opção correspondente (você mesmo).

3. **No período da entrega de documentos, estarei viajando, para o RJ, fazendo a mobilidade nacional, então como farei pra entregar os documentos? Pode outra pessoa entregar por mim?**

*Resposta:* Caso o aluno esteja impossibilitado de fazer a entrega da documentação, um procurador poderá fazer isso mediante apresentação de Procuração Simples (anexo 16) acompanhada de cópia da identidade (conferida com o documento original ou cópia autenticada em cartório) do outorgado. A procuração deverá ser específica para a entrega dos documentos junto a PROGES e para este processo seletivo. Deve-se lembrar que o procurador deve apresentar a documentação original ou entregar a cópia autenticada dos documentos do outorgante (o estudante) para a conferência.

4. **Na questão 50 pergunta se eu recebo alguma bolsa acadêmica. No caso eu preciso informar a bolsa permanência (auxílios alimentação, transporte e/ou didático pedagógico)?**

*Resposta:* Não. O auxílio permanência e moradia não precisam ser informados nesse campo. Está se referindo a bolsa estágio, monitoria, extensão, pesquisa, etc. Porém, tem uma pergunta dissertativa em que o aluno poderá informar o que julga importante para a sua análise socioeconômica, inclusive que recebe os auxílios da PROGES.

5. **Quem só tem renda dos auxílios permanência, como preenche? pois no edital ta pedindo que essa renda não entra na declaração?**

Se o estudante só tem renda dos auxílios permanência, é importante ele fazer os seguintes questionamentos:

- a) Quem o ajuda financeiramente?
- b) Se o estudante perder o auxílio, como ele vai se manter na universidade?
- c) É importante o aluno esclarecer a situação de renda.

**Observação:** O auxílio não é renda. Mas é importante o estudante esclarecer caso o gasto dele seja maior que o valor dos auxílios.

**Recomendações:** Nesses casos é importante o aluno comparecer à PROGES para tirar suas dúvidas antes de finalizar o questionário socioeconômico. Nos Campi fora de sede, procure o servidor responsável pelo assunto.

### **Respostas das dúvidas atualizadas em 25/01/2019**

1. **Eu e minha irmã recebemos bolsa PIBIC, preciso adicionar essas rendas no cálculo da renda Per capita?**

*Resposta:* Sim. Somente os auxílios estudantis (moradia, transporte, alimentação e didático-pedagógico) e programas de transferência de renda como, por exemplo, o bolsa família não entram no cálculo da renda per capita.

2. **Podem ser enviados os documentos originais ou cópias autenticadas escaneados?**

*Resposta:* A priori iremos seguir o edital. Segundo o edital, para a conferência iremos aceitar apenas os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório. Vale ressaltar, que as cópias dos documentos também poderão ser conferidas com o original por um servidor de qualquer Campi da UFOPA.

**3. Não acabar os auxílios de quem já recebe?**

*Resposta:* Segundo a nova organização de concessão de auxílios da PROGES, todos os alunos que estão dentro dos critérios para participação do edital em questão, inclusive os que já recebem auxílios, devem fazer uma nova análise de vulnerabilidade socioeconômica se quiserem se inscrever nos editais de concessão dos auxílios de 2019 e de bolsas que utilizam o orçamento PNAES. Portanto, a PROGES fez uma projeção para atender todos os alunos que estão recebendo auxílios até junho. Quem for contemplado com os auxílios de 2019.1 só fará a transição sem interrupção no repasse dos auxílios.

**4. Qual o motivo de rubricar ou assinar e numerar as páginas dos documentos que serão entregues?**

*Resposta:* A rubrica ou assinatura e numeração das páginas dos documentos que serão entregues permitirá à equipe técnica um controle do número de documentos entregues pelo aluno.

**5. O servidor do campus que conferir as cópias dos documentos com o original será responsável por enviar a documentação até à PROGES?**

*Resposta:* Não. O servidor vai conferir os documentos que serão entregues com os documentos originais. A entrega da documentação é responsabilidade do aluno.

**6. Como serão as próximas seleções para auxílio permanência, por exemplo no ano de 2020? Os alunos terão que entregar essa documentação pessoal e de renda, novamente?**

*Resposta:* No ano de 2019, a concessão do auxílio está condicionada no primeiro momento, à inscrição no processo de Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica (Edital 01/2019). Os estudantes deverão entregar a documentação pessoal e comprobatória da situação socioeconômica e em momento posterior serão publicados os Editais para Concessão de Auxílios. Como a situação de vulnerabilidade socioeconômica já foi comprovada no Edital 01/2019, ele não entregará novamente os documentos relacionados à sua situação socioeconômica. À medida que as inscrições para os editais de Concessão de auxílio forem abertos os estudantes que estão no Ranking de Vulnerabilidade (à ser publicado em momento posterior à análise de vulnerabilidade), poderão solicitar o auxílio estudantil e se ele estiver com uma pontuação que se destaca entre os mais vulneráveis para a concessão daquele auxílio ele poderá ser deferido.

Logo, os editais de concessão que usam os recursos do PNAES, obrigatoriamente seguirão esse rito, uma vez que para o deferimento da solicitação de auxílio ele precisa comprovar que é um estudante em situação de vulnerabilidade. Antes de 2019, em cada processo de solicitação de auxílio o estudante entregava à documentação comprobatória da situação socioeconômica. Com esse novo processo, a análise de vulnerabilidade vai ser realizada apenas uma vez, com validade de 24 meses. Caso haja alguma mudança nas informações dadas no questionário após a entrega da documentação, o aluno deve informar as assistentes sociais da PROGES.

**7. Os novos alunos que entrarão agora em março para o semestre 2019.1 farão habilitação poucos dias antes de encerrar o período de adesão ao cadastro e preenchimento do questionário. Eles poderão participar desse edital ou tem que esperar o próximo?**

*Resposta:* Essa proposta está em discussão, de qualquer forma, se o estudante ingressante 2019 for participar do Processo, vamos fazer um aditamento no Edital 01/2019 para a inclusão destes no processo e o cronograma diferenciado para a inscrição (Adesão ao

Cadastro Único) e entrega da documentação. Caso outra proposta seja definida, informaremos.

- 8. Os documentos dos familiares que residem em cidade diferente do aluno devem ser só conferidas com original ou nos do Campus os servidores devem encaminhar esses papéis ? Ou é a família que encaminha?**

*Resposta:* No item 5.2.14 do Edital, está previsto: “(...) Nos casos em que o estudante esteja matriculado em um campus da UFOPA e sua família de origem resida em outra cidade, que tenha campus da UFOPA instalado, os documentos dos familiares poderão ser conferidos com original por servidor da UFOPA lotado no campus localizado na cidade onde a família reside”. Neste caso, o familiar do estudante vai até o campus diferente de onde o estudante estuda, e levará os documentos (cópias e originais) para o servidor fazer à conferência das cópias com o documento original, em seguida deve carimbar com o respectivo siape e assinar, somente isso. O estudante é o responsável pela entrega da documentação. O campus não é responsável pela entrega, somente irá fazer à conferência dos documentos. Nos locais, onde não há campus da Ufopa, o estudante deverá entregar cópias autenticadas em cartório, caso não seja possível apresentar os documentos originais para conferência.

- 9. O extrato da previdência é aquele comprovante de pagamento que sai no momento do saque ou algo mais detalhado com histórico de movimentação?**

*Resposta:* Pode ser o extrato bancário desde que esteja especificado que o valor é do benefício, aposentadoria, pensão, etc...Ressaltamos que o estudante deverá apresentar à cópia do comprovante com o documento original para conferência.

- 10. Aqui em Monte Alegre os sindicatos/associações, principalmente o de pescadores, não emitem declaração de renda mensal apenas de vínculo ou no caso de pescadores o comprovante de recebimento do seguro defeso. Nesse Caso eles podem usar o anexo 12?**

*Resposta:* Deverá encaminhar a declaração do sindicatos/associações pelo menos com uma média da renda, o anexo do 12 do edital e demais documentos solicitados no edital. Caso o sindicato/associação não possa incluir à renda média mensal é importante esclarecer no questionário do estudante.

- 11. Ano passado saiu uma orientação da PROGES que caso o aluno não tivesse, no momento de adesão ao cadastro, número de conta corrente ele deveria preencher o CAMPO CONTA CORRENTE apenas com 000 (ZEROS) e após o resultado final de aquisição de auxílio essa informação fosse atualizada com abertura de conta. Podemos seguir essa orientação evitando que os alunos abram conta corrente agora e fiquem pagando manutenção sem usá-la?**

*Resposta:* Sim, os estudantes podem inserir no campo “conta corrente” o número 000, para evitar gastos desnecessários com a manutenção.

- 12. Os alunos que aderiram ao cadastro de único, preencheram o questionário e não tem nenhum dado a ser atualizado no SIGAA precisa fazer algo para manifestar interesse em participar desse edital ou só aguardar a lista da 1ª chamada?**

*Resposta:* Sim, precisa atualizar e demonstrar o interesse em participar do processo. Lembrando que o atual questionário tem perguntas diferenciadas do anterior e mais perguntas que não tinham nos questionários passados.

- 13. Temos um aluno quilombola que entrou pelo PSR, mas ele se inscreveu para receber a bolsa permanência do MEC, como não tivemos ainda nenhuma retorno dessa bolsa, ele pode se inscrever neste edital e talvez concorrer ao auxílio permanência quando sair?**

*Resposta:* Sim, se ele entrou pelo PSR ele poderá concorrer normalmente.

**14. Será aceito o comprovante de agendamento da carteira de trabalho. Como fica a situação da CTPS? Eles terão um prazo pra entregá-la?**

*Resposta:* Será avaliado, estaremos observando a data de agendamento apresentada e acompanhar para que após a data apresentada no agendamento do recebimento da CTPS, o estudante deverá apresentá-la.

**15. Propriedade de veículo, caso o aluno use um veículo da família ele deve declará-lo? Ou apenas se tiver em nome do aluno?**

*Resposta:* Sim, ele deve declarar o veículo. O estudante só precisa observar, se o veículo informado é do estudante ou da família de origem e preencher corretamente as perguntas no Questionário Socioeconômico.

Durante o preenchimento do questionário, há perguntas relacionadas à posse de veículos da família e à posse de veículo do estudante. O mesmo deve se atentar para não confundir. Se ele informa que tanto a família, como o próprio estudante possuem veículos, ele deverá comprovar as duas informações, uma vez que vai pontuar duas perguntas relacionadas à posse ou não de veículos. Ressaltamos que é importante o estudante informar no questionário se ele e/ou a família têm veículos, a omissão dessa informação pode gerar o indeferimento da análise.